

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N. ° 024/2020,  
DE 02 DE JULHO DE 2020.**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** Denomina de “Academia ao Ar Livre Antônio da Luz Gomes” a academia ao ar livre da praça municipal localizada na esquina das Ruas Carlos Soares e Giruá, no bairro Floresta”.

**PROPONENTE:** PODER LEGISLATIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME NORMAL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 48.

Senhores Vereadores:

Encaminho ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, o Projeto de Lei do Legislativo nº 024/2020, o qual denomina de “Academia ao Ar Livre Antônio da Luz Gomes” a academia ao ar livre da praça municipal localizada na esquina das Ruas Carlos Soares e Giruá, no Bairro Floresta.

Sendo o que tenho para o momento, submeto ao Egrégio Plenário a apreciação do presente Projeto de Lei, para o qual espero aprovação.

Cordialmente,

**Ver. Vagner Oliveira,  
Bancada do Republicanos.**

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 024/2020,  
DE 02 DE JULHO DE 2020.**

O vereador **VAGNER OLIVEIRA**, da bancada do Republicanos, no uso de suas atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei Municipal:

**Denomina de “Academia ao Ar Livre Antônio da Luz Gomes” a academia ao ar livre da praça municipal localizada na esquina das Ruas Carlos Soares e Giruá, no Bairro Floresta.**

Art. 1º- Fica denominada de “Academia ao Ar Livre Antônio da Luz Gomes” a academia ao ar livre da praça municipal localizada na esquina das Ruas Carlos Soares e Giruá, no Bairro Floresta.

Art. 2º- O *curriculum vitae* do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá/RS, 02 de julho de 2020.

**Ver. Wagner Oliveira,  
Bancada do Republicanos.**